



DECRETO Nº. 4.430/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o atendimento ao público no Departamento de Administração e Finanças no dia 30 de Dezembro de 2020 e dá outras providências”.

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos (LOM, art. 88, VII).

Considerando o grande volume de trabalho, bem como a necessidade dos servidores lotados no Departamento de Administração e Finanças se dedicarem integralmente às atividades necessárias para o encerramento do exercício de 2020.

DECRETA

Art. 1º Não haverá atendimento ao público no Departamento Municipal de Administração e Finanças no dia 30 de dezembro de 2020, ocorrendo apenas expediente interno.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -